

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.

1. EDÉN MOREIRA DA SILVA, Brasileiro, natural de Sitio Novo - MA, solteiro, nascido em 14/09/1982, eletrotécnico, nº do CPF 956.800.553-68, documento de identidade nº 13052051999-4 - SSP/MA, expedida em 23/12/1999, residente a Rua Senador Millet, 470 - Três Poderes - Imperatriz/MA - CEP 65.903-250.

2. HAWLLY NASCIMENTO SILVA, Brasileiro, natural de Imperatriz/MA, solteiro, nascido em 14/09/1984, auxiliar de eletrotécnico, nº de CPF 000.953.953-00, documento de identidade nº 15370272000-1 - SSP/MA expedida em 26/09/2000, residente a Rua Coriolano Milhomem, 910-A - São José do Egito - Imperatriz/MA - CEP 65.900-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA.** e terá sede e domicilio na Avenida Bernardo Sayão, 870 - Centro - Imperatriz/MA - CEP 65.907-000.

2ª O capital social será R\$ 15.000,00 ( Quinze mil reais ) dividido em 15.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 ( Um real ), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

EDÉN MOREIRA DA SILVA.....	14.700 quotas.....	R\$ 14.700,00
HAWLLY NASCIMENTO SILVA.....	300 quotas.....	R\$ 300,00

3ª O objeto será de Comércio varejista de Bombas e Motores elétricos, Talhas elétricas, Painéis de Comando, Tubos Galvanizados, Tubos PVC, Materiais para poços e motores elétricos em geral. Reparação e manutenção de Poços e Bombas D'Águas. Rebobinamento de motores elétricos, transformadores e Geradores. Montagem e consertos de Painéis de Comando e Talhas Elétricas

4ª A sociedade iniciará suas atividades a partir do momento à assinatura do contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio Édén Moreira da Silva, com os poderes e atribuições de Sócio-Gerente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Somente o sócio Édén Moreira da Silva, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", que será fixado anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13 Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

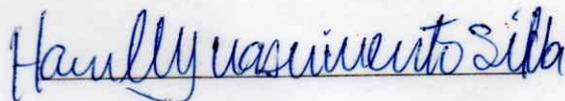
14 Fica eleito o foro de Imperatriz/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

Imperatriz/MA 10 de dezembro de 2003.



EDÉN MOREIRA DA SILVA



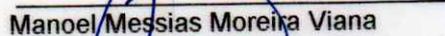
HAWLLY NASCIMENTO SILVA

Testemunhas:



Ângela Maria Rodrigues Viana

CI nº 1822/117 SSP/PA



Manoel Messias Moreira Viana

CI nº 672.042 SSP/MA



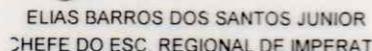
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2004

SOB Nº 21200555763

Protocolo: 03/040879-2

MULTI FOCOS E BOMBAS LTDA



ELIAS BARROS DOS SANTOS JUNIOR  
CHEFE DO ESC. REGIONAL DE IMPERAT

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA		<b>Protocolo:</b> MAC2302509356	
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada			
<b>NIRE:</b> 21200555763	<b>CNPJ:</b> 06101123000103	<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	<b>Último Arquivamento</b> <b>Data:</b> 24/06/2022
<b>Arquivamentos solicitado:</b>			
Número:	Data:	Ato:	
20130595080	02/09/2013	ALTERAÇÃO	
20080174337	13/05/2008	ALTERAÇÃO	
20070256152	21/08/2007	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 23/02/2023, às 16:16:51 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QDUH5KZ3.



MAC2302509356

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

**MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA. - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12.03.1991, portador do CPF n.º 039.154.313-03 e R.G. n.º 031990352006-3 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Sátiro de Atenas n.º 04, Nova Imperatriz, nesta cidade de Imperatriz – MA., CEP.: 65907-230 e ALEX RODRIGUES VIANA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03.12.1987, portador do CPF n.º 032.522.603-28 e R.G. n.º 23643682002-3 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Sátiro de Atenas n.º 04, Nova Imperatriz, nesta cidade de Imperatriz – MA., CEP.: 65907-230, únicos responsáveis pela Empresa Comercial denominada MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA. - ME, com sede e foro em Imperatriz – MA., Rua Rio Grande do Norte n.º 381, Juçara, CEP.: 65900-520, cujo contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o n.º 21200555763 em data de 15.01.2004 e CNPJ sob n.º 06.101.123/0001-03, resolvem alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1.º - O endereço de sua sede social, que é: Rua Rio Grande do Norte n.º 381, Juçara, nesta cidade de Imperatriz – Ma., CEP.: 65900-520, passa por força da presente alteração para: Rua Senador Millet n.º 470-B, Três Poderes, nesta cidade de Imperatriz – Ma., CEP.: 65903-215.

2.º - O objetivo comercial da sociedade que é: Comercio Varejista de Material Elétrico; Perfuração e Construção de Poços de Água e Comercio Varejista de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente, passa por força da presente alteração para: Cód.: 4742-3/00 Comercio Varejista de Material Elétrico; Cód.: 4399-1/05 Perfuração e Construção de Poços de Água; Cód.: 4744-0/05 Comercio Varejista de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente; Cód.: 3313-9/01 Manutenção e Reparação de Maquinas Motrizes não Elétricas; Cód.: 4399-1/05 Perfuração e Construção de Poços de Água.

3.º - O Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em cinquenta mil quotas de valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado, por força da presente alteração, é aumentado para R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) dividido em 98.000 (noventa e oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada. O Aumento no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) é integralizado, nesta data, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

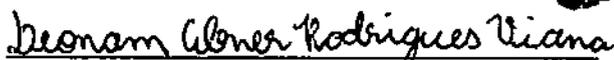
LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA .....	96.040 quotas de 1,00	R\$ 96.040,00	98%
ALEX RODRIGUES VIANA .....	1.960 quotas de 1,00	R\$ 1.960,00	2%
	98.000 quotas de 1,00	R\$ 98.000,00	100%

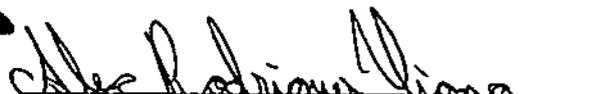
4.º - As demais cláusulas do contrato primitivo continuam em vigor, desde que não venham colidir com o que expressa a presente alteração.

5.º - Fica eleito o foro desta comarca, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 três vias de igual teor e forma.

Imperatriz (Ma), 31 de Julho de 2013

  
Leonam Abner Rodrigues Viana

  
Alex Rodrigues Viana

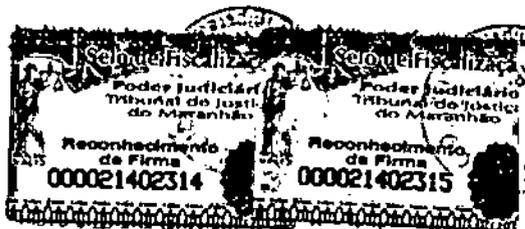
7º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA

290019531-5746

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA e ALEX RODRIGUES VIANA, posto que análogo à constante de nossos arquivos. Dou Fe  
Imperatriz - MA, 29 de agosto de 2013

Em teste da verdade:

Antonio Luis Gonçalves Medrado - Escrevente Autorizado



MARANHÃO  
S. E. S.

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO</b> CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2013 SOB O NÚMERO, 20130595080 Protocolo: 130059508-0 Empresa: 21 2 0055576 3 MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA - ME	
	 CLEONICE BASTOS DA FONSECA SECRETÁRIA GERAL	<b>Nº AF 041.728</b> JUL

**MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA-ME**  
**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual,

**ÉDEN MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, natural de Sitio Novo/MA, solteiro, nascido em 14/09/1982, eletrotécnico, portador do CPF nº 956.800.553-68 e documento de identidade nº 13052051999-4 – SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Senador Millet, 470 – Três Poderes Imperatriz/MA CEP 65.900-000,

**LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Itaituba/PA, nascido em 12/03/1991, portador do CPF 039.154.313-03 e documento de identidade nº 031990352006-3 – SSP/MA, expedida em 20/10/2006, residente e domiciliado a Rua Sátiro de Atenas, 04 – Nova Imperatriz – Imperatriz/MA, neste ato assistido por sua mãe Ângela Maria Rodrigues Viana, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, Tec em contabilidade, portadora do CPF 324.182.722-49 e cédula de identidade nº 1822117 SSP/PA expedida em 24/04/1992, residente e domiciliada a Rua Sátiro de Atenas, 04 – A, Nova Imperatriz – Imperatriz/MA CEP 65.907-230, e

**ALEX RODRIGUES VIANA**, brasileiro, solteiro, natural de Imperatriz/MA, nascido em 03/12/1987, auxiliar de eletrotécnico, portador da cédula de identidade nº 23643682002-3 SSP/MA expedida em 27/12/2002 e portador do CPF 032.522.603-28, residente e domiciliado Rua Simplicio Moreira, nº 1261 - Centro – Imperatriz/MA, CEP 65.9000-00, únicos sócios componentes da firma:

**MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA-ME**, sediada nesta cidade na Rua Sátiro de Atenas, nº 04 – Bairro Nova Imperatriz – Imperatriz/MA, CEP 65.907-230, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o nº 21200555763, e inscrita no MF/CNPJ nº 06.101.123/0001-03, resolvem assim em comum acordo, alterar o mesmo, com as seguintes cláusulas:

I – Cláusula primeira – retira-se da sociedade o sócio **ÉDEN MOREIRA DA SILVA**, e transfere todas as suas cotas, para ao sócio **LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA**, ambos qualificados acima. O sócio ora retirante declara ter recebidos todos os seus direitos e haveres perante a sociedade das quotas transferidas, nada mais tendo a reclamar e sobre ele que título for dando plena geral e irrevogável quitação. Recebendo neste ato, a referida importância em moeda corrente do país, o sócio vendedor dá ao sócio comprador e a sociedade ampla, geral e irrevogável quitação das cotas ora cedidas para não mais reclamarem em juízo ou fora dele.

II – Cláusula segunda - o sócio retirante **ÉDEN MOREIRA DA SILVA**, transfere neste ato 1200 cotas para o sócio **LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA**, acima qualificado, declarando que estão quitadas e nada tendo a reclamar posteriormente.

Com a presente cessão permanece o capital social inalterado e distribuído da seguinte forma entre os sócios:

LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA	14700	R\$ 14.700,00	98%
ALEX RODRIGUES VIANA	300	R\$ 300,00	2%
<b>TOTAL</b>	<b>15.000</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>	<b>100%</b>

III - Cláusula terceira - a administração da sociedade com a retirada do sócio ÉDEN MOREIRA DA SILVA, passa a partir da data de autenticação deste contrato, ao sócio ALEX RODRIGUES VIANA, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

IV - Cláusula quarta - o administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

V - Cláusula quinta - Permanecem em vigor as demais cláusulas não alteradas de seu contrato social e alterações posteriores.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias, de igual teor e forma, que serão assinados por todos os sócios conjuntamente com 02(duas) testemunhas.

Imperatriz/MAMA, 10 de março de 2008.

Éden Moreira da Silva  
ÉDEN MOREIRA DA SILVA

Alex Rodrigues Viana  
ALEX RODRIGUES VIANA

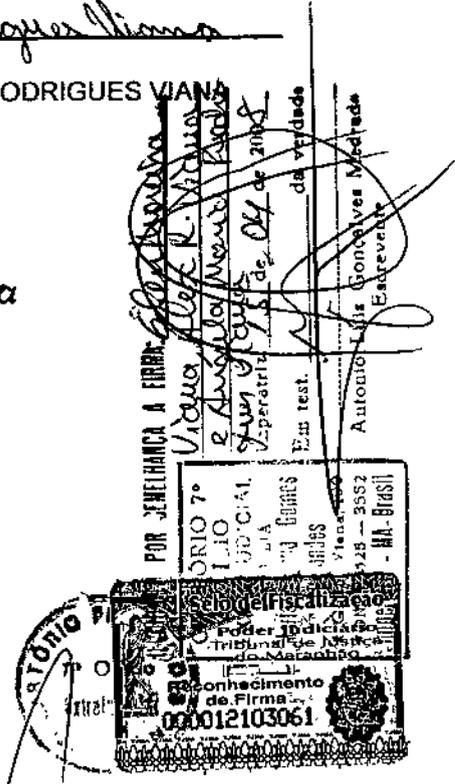
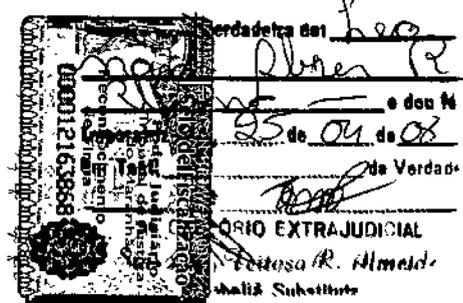
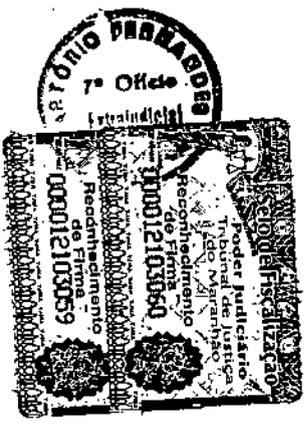
Leonam Abner Rodrigues Viana  
LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA

Neste ato, assistido por sua mãe  
Angela Maria Rodrigues Viana  
ANGELA MARIA RODRIGUES VIANA

TESTEMUNHAS:  
Patricia Oliveira Silva

Patricia Oliveira Silva  
CPF 000.230.813-41

Marcelo Messias Moreira Viana  
CPF 159.216.973-20



013000  
00 3 53



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2008  
SOB O NÚMERO: 20080174337  
Protocolo: 08/017433-7  
Empresa 21 2 0055576 3  
MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA-ME



  
MARCIO PATRICIO SOUZA  
CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ

**Nº AB 027718**

**MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA-ME**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual,

**ÉDEN MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, natural de Sitio Novo/MA, solteiro, nascido em 14/09/1982, eletrotécnico, portador do CPF nº 956.800.553-68 e documento de identidade nº 13052051999-4 – SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Senador Millet, 470 – Três Poderes Imperatriz/MA CEP 65.900-000, e

**HAWLLY NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, natural de Imperatriz/MA, solteiro, nascido em 14/09/1984, auxiliar de eletrotécnico, portador do CPF 000.953.953-00 e documento de identidade nº 15370272000-1 SSP/MA, expedida em 26/09/2000, residente e domiciliado na Rua Coriolano Milhomem, 910-A - Bairro São José do Egito - - Imperatriz/MA CEP 65.900-000, únicos sócios componentes da firma: **MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA-ME**, sediada nesta cidade a Av. Bernardo Sayão, 870 – Centro – Imperatriz/MA, CEP 65.907-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o nº 21200555763, e inscrita no MF/CNPJ nº 06.101.123/0001-03, resolvem assim em comum acordo, alterar o mesmo, com as seguintes cláusulas:

I – Cláusula primeira – o endereço da empresa passa a partir de então, a ser situado na: **Rua Sátiro de Atenas, 04 – Nova Imperatriz – Imperatriz/MA, CEP 65.907-050**

II - Cláusula segunda – admitir-se na sociedade a partir da data da autenticação o sócio **ALEX RODRIGUES VIANA**, brasileiro, solteiro, natural de Imperatriz/MA, nascido em 03/12/1987, auxiliar de eletrotécnico, portador da cédula de identidade nº 23643682002-3 SSP/MA expedida em 27/12/2002 e portador do CPF 032.522.603-28, residente e domiciliado Rua Simplicio Moreira, nº 1261 - Centro – Imperatriz/MA, CEP 65.9000-00

III - Cláusula terceira – retira-se da sociedade o sócio **HAWLLY NASCIMENTO SILVA** e transfere todas as suas cotas para o sócio **ALEX RODRIGUES VIANA**, o sócio ora retirante declara ter recebidos todos os seus direitos e haveres perante a sociedade das quotas transferidas, nada mais tendo a reclamar e sobre ele que titulo for dando plena geral e irrevogável quitação. Recebendo neste ato, a referida importância em moeda corrente do país, o sócio vendedor dá ao sócio comprador e a sociedade ampla, geral raza e irrevogável quitação das cotas ora cedidas para não mais reclamarem em juízo ou fora dele.

IV – Cláusula quarta – admitir-se-á na sociedade a partir da data de autenticação o sócio **LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Itaituba/PA, nascido em 12/03/1991, portador do CPF 039.154.313-03 e documento de identidade nº 031990352006-3 – SSP/MA, expedida em 20/10/2006, residente e domiciliado a Rua Sátiro de Atenas, 04 – Nova Imperatriz – Imperatriz/MA, neste ato assistido por sua mãe **Ângela Maria Rodrigues Viana**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, Tec em contabilidade, portadora do CPF 324.182.722-49 e cédula de identidade nº 1822117 SSP/PA expedida em 24/04/1992, residente e domiciliada a Rua Sátiro de Atenas, 04 – A, Nova Imperatriz – Imperatriz/MA CEP 65.907-050.

V – Cláusula quinta - o sócio **ÉDEN MOREIRA DA SILVA**, transfere neste ato 13.500 cotas para o sócio **LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA**, acima qualificado, declarando que estão quitadas e nada tendo a reclamar posteriormente.

Com a presente cessão permanece o capital social inalterado e distribuído da seguinte forma entre os sócios:

LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA	13500	R\$ 13.500,00	90%
EDEN MOREIRA DA SILVA	1200	R\$ 1.200,00	8%
ALEX RODRIGUES VIANA	300	R\$ 300,00	2%
<b>TOTAL</b>	<b>15.000</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>	<b>100%</b>

VI - Cláusula sexta - O sócio admitido na cláusula segunda, declara sob as penas da lei que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei, ou nas restrições legais, que as impeçam de exercer atividades mercantis;

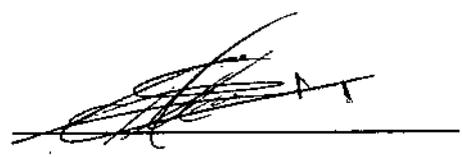
VII - Cláusula sétima - a administração da sociedade permanecerá com o sócio ÉDEN MOREIRA DA SILVA, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

VIII - Cláusula oitava - o administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

IX - Cláusula nona - Permanecem em vigor as demais cláusulas não alteradas de seu contrato social e alterações posteriores.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias, de igual teor e forma, que serão assinados por todos os sócios conjuntamente com 02(duas) testemunhas.

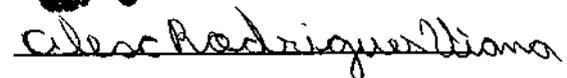
Imperatriz/MA/MA, 30 de abril de 2007.



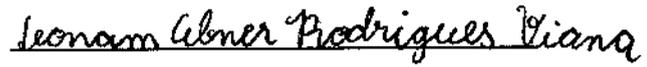
ÉDEN MOREIRA DA SILVA



HAWLLY NASCIMENTO SILVA



ALEX RODRIGUES VIANA



LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA

Neste ato, assistido por sua mãe



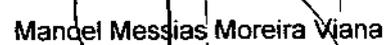
ANGELA MARIA RODRIGUES VIANA

TESTEMUNHAS:



Patrícia Oliveira Silva

CPF 000.230.813-41



Mandel Messias Moreira Viana

CPF 159.216.973-20

Stamp: RIO DEBARRAÇÃO, Seção de Fiscalização, Poder Judiciário, Tribunal de Justiça do Maranhão, Reconhecimento de Firma, 000011033858, 000011033859, OFÍCIO ABRIGADO, 21.11A, Imperatriz - MA - Brasil

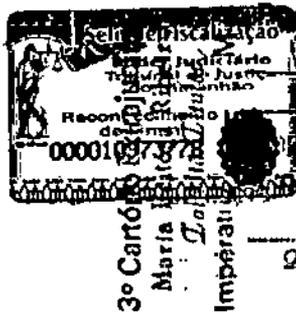
RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A FIRMA, Alex Rodrigues Viana, Angela Maria Rodrigues Viana, Imperatriz, 20 de 08 de 2007, Antonio Luis Gonçalves Medeiros Escrevente

000010973281

000010973281



Rec. a Firma Verdadeira de;  
HAWILLY NASCIMENTO  
SILVA e dou fé.  
Imp. - MA 20108/2007  
Em Test. [Signature] da Verdade  
Dennes Alann Feltosa Ribeiro  
Tabelião Substituto



Rec. a Firma Verdadeira de;  
EDM MOREIRA  
DA SILVA e dou fé.  
Imp. - MA 20108/2007  
Em Test. [Signature] da Verdade  
Dennes Alann Feltosa Ribeiro  
Tabelião Substituto



Rec. a Firma Verdadeira de;  
CONAM ABNER  
RODRIGUES VIANA dou fé.  
Imp. - MA 20108/2007  
Em Test. [Signature] da Verdade  
Dennes Alann Feltosa Ribeiro  
Tabelião Substituto



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2007  
SOB O NUMERO. 20070256132  
Protocolo: 07/025615-2  
Empresa 21.2.0055576-3  
MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA-ME



[Signature] Nº \_\_\_\_\_  
MARCIO PATRÍCIO BOLZA  
CHEFE DO ESCRITÓRIO DE REGISTRO DE IMPERATRIZ.

**MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA-ME**  
**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual,

**ÉDEN MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, natural de Sitio Novo/MA, solteiro, nascido em 14/09/1982, eletrotécnico, portador do CPF nº 956.800.553-68 e documento de identidade nº 13052051999-4 – SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Senador Millet, 470 – Três Poderes Imperatriz/MA CEP 65.900-000,

**LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Itaituba/PA, nascido em 12/03/1991, portador do CPF 039.154.313-03 e documento de identidade nº 031990352006-3 – SSP/MA, expedida em 20/10/2006, residente e domiciliado a Rua Sátiro de Atenas, 04 – Nova Imperatriz – Imperatriz/MA, neste ato assistido por sua mãe Ângela Maria Rodrigues Viana, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, Tec em contabilidade, portadora do CPF 324.182.722-49 e cédula de identidade nº 1822117 SSP/PA expedida em 24/04/1992, residente e domiciliada a Rua Sátiro de Atenas, 04 – A, Nova Imperatriz – Imperatriz/MA CEP 65.907-230, e

**ALEX RODRIGUES VIANA**, brasileiro, solteiro, natural de Imperatriz/MA, nascido em 03/12/1987, auxiliar de eletrotécnico, portador da cédula de identidade nº 23643682002-3 SSP/MA expedida em 27/12/2002 e portador do CPF 032.522.603-28, residente e domiciliado Rua Simplicio Moreira, nº 1261 - Centro – Imperatriz/MA, CEP 65.9000-00, únicos sócios componentes da firma:

**MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA-ME**, sediada nesta cidade na Rua Sátiro de Atenas, nº 04 – Bairro Nova Imperatriz – Imperatriz/MA, CEP 65.907-230, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o nº 21200555763, e inscrita no MF/CNPJ nº 06.101.123/0001-03, resolvem assim em comum acordo, alterar o mesmo, com as seguintes cláusulas:

I – Cláusula primeira – retira-se da sociedade o sócio **ÉDEN MOREIRA DA SILVA**, e transfere todas as suas cotas, para ao sócio **LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA**, ambos qualificados acima. O sócio ora retirante declara ter recebidos todos os seus direitos e haveres perante a sociedade das quotas transferidas, nada mais tendo a reclamar e sobre ele que titulo for dando plena geral e irrevogável quitação. Recebendo neste ato, a referida importância em moeda corrente do país, o sócio vendedor dá ao sócio comprador e a sociedade ampla, geral raza e irrevogável quitação das cotas ora cedidas para não mais reclamarem em juízo ou fora dele.

II – Cláusula segunda - o sócio retirante **ÉDEN MOREIRA DA SILVA**, transfere neste ato 1200 cotas para o sócio **LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA**, acima qualificado, declarando que estão quitadas e nada tendo a reclamar posteriormente.

Com a presente cessão permanece o capital social inalterado e distribuído da seguinte forma entre os sócios:

LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA	14700	R\$ 14.700,00	98%
ALEX RODRIGUES VIANA	300	R\$ 300,00	2%
<b>TOTAL</b>	<b>15.000</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>	<b>100%</b>

III - Cláusula terceira - a administração da sociedade com a retirada do sócio ÉDEN MOREIRA DA SILVA, passa a partir da data de autenticação deste contrato, ao sócio ALEX RODRIGUES VIANA, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

IV - Cláusula quarta - o administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

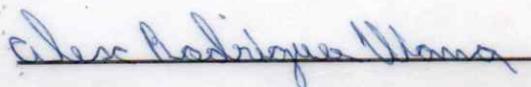
V - Cláusula quinta - Permanecem em vigor as demais cláusulas não alteradas de seu contrato social e alterações posteriores.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias, de igual teor e forma, que serão assinados por todos os sócios conjuntamente com 02(duas) testemunhas.

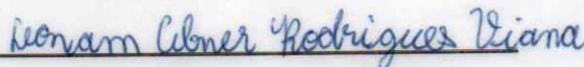
Imperatriz/MA/MA, 10 de março de 2008.



ÉDEN MOREIRA DA SILVA



ALEX RODRIGUES VIANA



LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA

Neste ato, assistido por sua mãe

  
ÂNGELA MARIA RODRIGUES VIANA

TESTEMUNHAS:



Patrícia Oliveira Silva

CPF 000.230.813-41



Manoel Messias Moreira Viana

CPF 159.216.973-20

**MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA. - ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12.03.1991, portador do CPF n.º 039.154.313-03 e R.G. n.º 031990352006-3 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Sotirios de Atenas n.º 04, Nova Imperatriz, nesta cidade de Imperatriz – MA., CEP.: 65907-230 e **ALEX RODRIGUES VIANA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03.12.1987, portador do CPF n.º 032.522.603-28 e R.G. n.º 23643682002-3 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Sotirios de Atenas n.º 04, Nova Imperatriz, nesta cidade de Imperatriz – MA., CEP.: 65907-230, únicos responsáveis pela Empresa Comercial denominada **MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA. - ME**, com sede e foro em Imperatriz – MA., Rua Senador Millet n.º 470-B, Três Poderes, CEP.: 65903-215, cujo contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o n.º 21200555763 em data de 15.01.2004 e CNPJ sob n.º 06.101.123/0001-03, resolvem, assim, alterar, adequar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1.<sup>a</sup> O objetivo comercial da sociedade que é: Cód.: 4742-3/00 Comercio Varejista de Material Elétrico; Cód.: 3313-9/01 Manutenção e Reparação de Geradores Transformadores e Motores Elétricos; Cód.: 4399-1/05 Perfuração e Construção de Poços de Água; Cód.: 4744-0/05 Comercio Varejista de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente; **passa por força da presente alteração para: Cód.: 4742-3/00 Comércio Varejista de Material Elétrico; Cód.: 4399-1/05 Perfuração e Construção de Poços de Água; Cód.: 4744-0/05 Comércio Varejista de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente (bombas de perfuração); Cód.: 3313-9/01 Manutenção e Reparação de Máquinas Motrizes não Elétricas; Cód.: 3313-9/01 Manutenção e Reparação de Geradores Transformadores e Motores Elétricos.**

2.<sup>a</sup> - Admite - se na sociedade nesta data, como sócio quotista, gozando dos direitos e obrigações constantes do Contrato Primitivo, **LUCAS ANGELO RODRIGUES VIANA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05.01.1995, portador do CPF n.º 039.154.323-77 e RG n.º 035318102008-1 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Sotirios de Atenas n.º 04, Nova Imperatriz, nesta cidade de Imperatriz - MA, CEP.: 65907-230, com o Capital de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), sendo o valor de R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais) transferido pelo sócio retirante **ALEX RODRIGUES VIANA**, acima qualificado, e R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais), transferido pelo sócio remanescente **LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA**, integralizado em moeda corrente do país.

3.<sup>a</sup> - **LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA**, acima identificado, que possui um total de 96.040 (noventa e seis mil e quarenta) quotas de 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 96.040,00 (noventa e seis mil e quarenta reais), cede e transfere 47.040 (quarenta e sete mil e quarenta) quotas ao sócio admitido **LUCAS ANGELO RODRIGUES VIANA**, acima identificado, cujo valor de R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais) foi recebido em moeda corrente do país dando assim, plena geral e irrevogável quitação, nada mais podendo vir a reclamar no presente ou futuramente.

4.<sup>a</sup> - Retira-se da sociedade nesta data o sócio quotista o Sr. **ALEX RODRIGUES VIANA**, acima identificado, que possui um total de 1.960 (um mil novecentos e sessenta) quotas de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2016 16:55 SOB Nº 20160642590.  
PROTOCOLO: 160642590 DE 03/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602003937. NIRE: 21200555763.  
MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/10/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

1

**MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA. - ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais), cedendo e transferindo suas 1.960 (um mil novecentos e sessenta) quotas ao sócio admitido **LUCAS ANGELO RODRIGUES VIANA**, acima identificado, cujo valor, isto é, R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais) foi recebido em moeda corrente do país dando assim, plena geral e irrevogável quitação, nada mais podendo vir a reclamar no presente ou futuramente, ficando o capital, assim distribuídos entre os sócios:

LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA .....	49.000 quotas de 1,00	R\$ 49.000,00	50%
LUCAS ANGELO RODRIGUES VIANA .....	49.000 quotas de 1,00	R\$ 49.000,00	50%
	98.000 quotas de 1,00	R\$ 98.000,00	100%

5ª. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª. - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade, ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, a qual assinarão isoladamente ou em conjunto, sendo-lhe vedado no entanto, o uso da firma em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª. - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas.

8ª. - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou por virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas.**

1ª. - A sociedade gira sob o nome empresarial: **MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA - ME**, tendo sede e domicílio à Rua Senador Millet n.º 470-B, Três Poderes, em Imperatriz - MA, CEP.: 65903-2015.

2ª. - O Capital Social no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), já totalmente integralizado, dividido em 98.000 (noventa e oito mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, assim distribuídos:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2016 16:55 SOB Nº 20160642590.  
PROTOCOLO: 160642590 DE 03/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602003937. NIRE: 21200555763.  
MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/10/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

2

**MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA. - ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA .....	49.000 quotas de 1,00	R\$ 49.000,00	50%
LUCAS ANGELO RODRIGUES VIANA .....	49.000 quotas de 1,00	R\$ 49.000,00	50%
	98.000 quotas de 1,00	R\$ 98.000,00	100%

3ª. - A sociedade tem por objetivo o ramo de: **Cód.: 4742-3/00** Comércio Varejista de Material Elétrico; **Cód.: 4399-1/05** Perfuração e Construção de Poços de Água; **Cód.: 4744-0/05** Comércio Varejista de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente (bombas de perfuração); **Cód.: 3314-7/01** Manutenção e Reparação de Máquinas Motrizes não Elétricas; **Cód.: 3313-9/01** Manutenção e Reparação de Geradores Transformadores e Motores Elétricos.

4ª. - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

5ª. - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas.

7ª. - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

8ª. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9ª. - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª. - Os sócios, no exercício da administração da sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró - Labore, em valor a ser fixado observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª. - Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

12ª. - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade, ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, o qual assinarão isoladamente ou em conjunto, sendo-lhe vedado no entanto, o uso da firma em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2016 16:55 SOB Nº 20160642590.  
PROTOCOLO: 160642590 DE 03/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602003937. NIRE: 21200555763.  
MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/10/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

3

**MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA. - ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**13ª.** - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou por virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

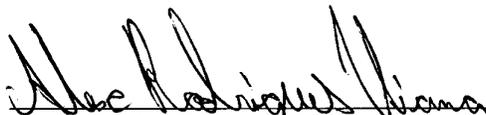
**14ª.** - Fica eleito o foro de Imperatriz - Ma., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Imperatriz (Ma)., 16 de Setembro de 2016

  
Leonam Abner Rodrigues Viana  
**Sócio Remanescente**

  
Lucas Angelo Rodrigues Viana  
**Sócio Admitido**

  
Alex Rodrigues Viana  
**Sócio Retirante**

**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2016 16:55 SOB Nº 20160642590.  
PROTOCOLO: 160642590 DE 03/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602003937. NIRE: 21200555763.  
MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/10/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

4

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESARIA:**

**MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA**

**LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Itaituba-PA, data de nascimento 12/03/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 031990352006-3, expedida por SSP/MA e CPF nº 039.154.313-03, residente e domiciliado na Rua Sotirios de Atenas nº 04, Nova Imperatriz, nesta cidade de Imperatriz – MA, CEP:65907-230 e;

**LUCAS ANGELO RODRIGUES VIANA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Imperatriz-MA, data de nascimento 05/01/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 035318102008-1, expedida por SSP/MA e CPF nº 039.154.323-77, residente e domiciliado na Rua Sotirios de Atenas nº 04, Nova Imperatriz, nesta cidade de Imperatriz – MA, CEP:65907-230. Únicos responsáveis pela Empresa Comercial denominada **MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA**, com sede e foro em Imperatriz-MA, Rua Senador Millet nº 470-B, Três Poderes, CEP: 65903-215, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº 21200555763 em data de 15/01/2004 e CNPJ sob nº 06.101.123/0001-03, resolvem, assim, alterar, adequar e consolidar o contrato social, conforme as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I** – Altera o nome da razão social, que passa a ser: **L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA**.

**CLÁUSULA II** – Altera seu objeto que passa a ser: 4742-3/00 - Comercio varejista de material elétrico, 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 3314-7/01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas (e elétricas), 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4744-0/05 - Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/03 - Comercio varejista de materiais hidráulicos, 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.

**CLÁUSULA III** - O capital social desta empresa é no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais), neste ato é integralizado o valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais) divididos em 52.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, em moeda corrente do país, totalizando um capital de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, que passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada. Com a presente alteração do Capital Social, fica distribuído da seguinte forma:

<b>Socios</b>	<b>Quotas</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>
Leonam Abner Rodrigues Viana	75.000	50	R\$ 75.000,00
Lucas Angelo Rodrigues Viana	75.000	50	R\$ 75.000,00
<b>Total</b>	<b>150.000,00</b>	<b>100%</b>	<b>150.000,00</b>

**Em face das alterações acima, Consolida-se o contrato social, nos termos da lei 10/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA** e usará a expressão **L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE**

A empresa terá sede e domicílio fiscal na Rua Senador Millet nº 470-B, Três Poderes, CEP: 65903-215, Imperatriz - MA.

**CLÁUSULA III - DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá o seguinte objeto social: 4742-3/00 - Comercio varejista de material elétrico, 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 3314-7/01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas (e elétricas), 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4744-0/05 - Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/03 - Comercio varejista de materiais hidráulicos, 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.

**CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciará suas atividades em 15/01/2004 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), integralizado em moeda corrente do país e representado por uma quota de igual valor nominal, ficando assim distribuído:

<b>Socios</b>	<b>Quotas</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>
<b>Leonam Abner Rodrigues Viana</b>	<b>75.000</b>	<b>50</b>	<b>R\$ 75.000,00</b>
<b>Lucas Angelo Rodrigues Viana</b>	<b>75.000</b>	<b>50</b>	<b>R\$ 75.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>150.000,00</b>	<b>100%</b>	<b>150.000,00</b>

**Parágrafo único:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, que se incumbirão de todas as operações, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

**CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

O exercício social será coincidente com o ano - calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA XIV - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 17 de Novembro de 2021

---

LEONAM ABNER ROGRIGUES VIANA

Sócio / Administrador

---

LUCAS ANGELO ROGRIGUES VIANA

Sócio / Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03915431303	LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA
03915432377	LUCAS ANGELO RODRIGUES VIANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2021 17:25 SOB N° 20211392634.  
PROTOCOLO: 211392634 DE 23/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108569231. CNPJ DA SEDE: 06101123000103.  
NIRE: 21200555763. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/11/2021.  
L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA:

### L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA

**LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Itaituba-PA, data de nascimento 12/03/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 031990352006-3, expedida por SSP/MA e CPF nº 039.154.313-03, residente e domiciliado na Rua Sotirios de Atenas nº 04, Nova Imperatriz, nesta cidade de Imperatriz – MA, CEP:65907-230 e;

**LUCAS ANGELO RODRIGUES VIANA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Imperatriz-MA, data de nascimento 05/01/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 035318102008-1, expedida por SSP/MA e CPF nº 039.154.323-77, residente e domiciliado na Rua Sotirios de Atenas nº 04, Nova Imperatriz, nesta cidade de Imperatriz – MA, CEP:65907-230. Únicos responsáveis pela Empresa Comercial denominada **L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA.**, com sede e foro em Imperatriz-MA, Rua Senador Millet nº 470-B, Três Poderes, CEP: 65903-215, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº 21200555763 em data de 15/01/2004 e CNPJ sob nº 06.101.123/0001-03, resolvem, assim, alterar, adequar e consolidar o contrato social, conforme as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I** – Altera seu objeto que passa a ser: 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico; 3313-9/01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 3314-7/01 - manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas ( e elétricas ); 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água; 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos; 2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda; 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos; 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica; 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque; 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral; 4399-1/01 - administração de obras; 5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional; 5320-2/02 - serviços de entrega rápida; 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios; 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 8291-1/00 - atividades de cobrança e informações cadastrais; 8299-7/01 - medição de consumo de energia elétrica, gás e água; 9529-1/02 - chaveiros

**CLÁUSULA II** - O capital social desta empresa é no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais), neste ato é integralizado o valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais) divididos em 52.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, em moeda corrente do país, totalizando um capital de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinqüenta Mil Reais) integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, que passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada. Com a presente alteração do Capital Social, fica distribuído da seguinte forma:

<b>Socios</b>	<b>Quotas</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>
<b>Leonam Abner Rodrigues Viana</b>	<b>225.000</b>	<b>50</b>	<b>R\$ 225.000,00</b>
<b>Lucas Angelo Rodrigues Viana</b>	<b>225.000</b>	<b>50</b>	<b>R\$ 225.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>450.000,00</b>	<b>100%</b>	<b>450.000,00</b>

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA.**

**CLÁUSULA II - DA SEDE**

A empresa terá sede e domicílio fiscal na Rua Senador Millet nº 470-B, Três Poderes, CEP: 65903-215, Imperatriz - MA.

**CLÁUSULA III - DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá o seguinte objeto social: 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico; 3313-9/01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 3314-7/01 - manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas ( e elétricas ); 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água; 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos; 2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda; 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos; 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica; 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque; 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral; 4399-1/01 - administração de obras; 5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional; 5320-2/02 - serviços de entrega rápida; 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios; 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 8291-1/00 - atividades de cobrança e informações cadastrais; 8299-7/01 - medição de consumo de energia elétrica, gás e água; 9529-1/02 - chaveiros

**CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciará suas atividades em 15/01/2004 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), integralizado em moeda corrente dopaís e representado por uma quota de igual valor nominal, ficando assim distribuído:

<b>Socios</b>	<b>Quotas</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>
<b>Leonam Abner Rodrigues Viana</b>	<b>225.000</b>	<b>50</b>	<b>R\$ 225.000,00</b>
<b>Lucas Angelo Rodrigues Viana</b>	<b>225.000</b>	<b>50</b>	<b>R\$ 225.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>450.000,00</b>	<b>100%</b>	<b>450.000,00</b>

**Parágrafo único:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, que se incumbirão de todas as operações, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

**CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

O exercício social será coincidente com o ano - calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA XIV - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 20 de Março de 2024

---

LEONAM ABNER ROGRIGUES VIANA

Sócio / Administrador

---

LUCAS ANGELO ROGRIGUES VIANA

Sócio / Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03915431303	LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA
03915432377	LUCAS ANGELO RODRIGUES VIANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2024 10:23 SOB Nº 20240352467.  
PROTOCOLO: 240352467 DE 20/03/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403927601. CNPJ DA SEDE: 06101123000103.  
NIRE: 21200555763. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2024.  
L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.101.123/0001-03</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>15/01/2004</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> <b>33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R SENADOR MILLET</b>	NÚMERO <b>470</b>	COMPLEMENTO <b>: B;</b>
---------------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP <b>65.903-215</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TRES PODERES</b>	MUNICÍPIO <b>IMPERATRIZ</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(99) 3524-3536</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.101.123/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/01/2004</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b> <b>82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água</b> <b>95.29-1-02 - Chaveiros</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R SENADOR MILLET</b>	NÚMERO <b>470</b>	COMPLEMENTO <b>: B;</b>
---------------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP <b>65.903-215</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TRES PODERES</b>	MUNICÍPIO <b>IMPERATRIZ</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(99) 3524-3536</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/03/2024** às **08:36:22** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO**

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**2623100738**

**2º e 1º NOME E SOBRENOME**  
 LUCAS ANGELO RODRIGUES VIANA

**1ª HABILITAÇÃO**  
 17/05/2013

**3ª DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO**  
 05/01/1995 IMPERATRIZ/MA

**4ª DATA EMISSÃO** 04/08/2023    **4ª VALIDADE** 03/08/2033    **ACC** **D**

**6ª DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
 0353181020081 SSP MA

**4ª CPF** 039.154.323-77    **6ª Nº REGISTRO** 05783711534    **8ª CAT. HAB.** **AB**

**NACIONALIDADE**  
 BRASILEIRO

**FILIAÇÃO**  
 MANOEL MESSIAS MOREIRA VIANA  
 ANGELA MARIA RODRIGUES VIANA

**7ª ASSINATURA DO PORTADOR**  
*Lucas Angelo Rodrigues Viana*

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A			03/08/2033	D1			
A1				BE			
B			03/08/2033	CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

**12 OBSERVAÇÕES**  
 [Empty box]

**LOCAL**  
 SAO LUIS, MA

**ASSINATURA DO EMISSOR**  
 07085715790  
 MA050453430

**MARANHÃO**  
**SENATRAN CONTRAN**

**PROIBIDO FALSIFICAR**  
**2623100738**

